

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

CONTRATANTE: 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS, com sede em GOIÂNIA - GO, na Rua Tauá Nº 513 QD 182 LT 11 SL01, bairro Parque Amazônia, Cep nº 74.840-810, no Estado GO, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 34.174.740/0001-66, neste ato representado por DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Carteira de Identidade nº 7100582 DGPC GO, e C.P.F. nº 009.625.151-40, residente e domiciliado Rua JI 1 QD 03 LTs 1/7-21/23 APT 402, bairro Jardim Ipê, Cep nº 74.594-005, Cidade de GOIANIA, no Estado GO.

CONTRATADO: DANIELE CRISTINA PEREIRA MAIA, CPF 006.082.021-77, Brasileira, Solteira, Engenheira Civil, Carteira de Identidade nº 4590559 SPTC-GO, residente e domiciliado na Rua Apiacas QD 46 LT 11 CS 01 Vila Brasília Cep nº 74.905-130, Cidade Aparecida de Goiânia no Estado GO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento a seguir descritas.

DA AUTONOMIA PLENA DO CONTRATADO

Cláusula 1ª. O Contratado prestará o serviço contratado em plena autonomia.

Cláusula 2ª. O próprio Contratado, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

Cláusula 3ª. O Contratado, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante, nesse sentido.

Cláusula 4ª. Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

Cláusula 5ª. Tendo em vista a autonomia do Contratado, este poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços, atinente à execução de *Engenharia de obras*.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 7ª. O Contratado prestará serviço de acordo com o decorrer da obra.

Cláusula 8ª. O Contratado deverá respeitar as normas de segurança e funcionamento da Contratante, não utilizando equipamentos ou forma de trabalho que impeça, atrapalhe ou ameace causar prejuízo ou transtorno.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 9ª. A Contratante se responsabiliza pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

DO PAGAMENTO

Cláusula 10ª. Pela prestação dos serviços ora pactuada, a Contratante pagará ao Contratado, à quantia de mensal de R\$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 11ª. Este contrato será rescindido por desrespeito a qualquer uma das cláusulas ou por vontade das partes.

Cláusula 12ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 dias.

Cláusula 13ª. A parte que causar a rescisão antecipada e imediata ficará obrigada a pagar o valor de R\$3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DO PRAZO

Cláusula 14ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado.

DO FORO

Cláusula 15ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contratado, as partes elegem o foro da comarca do local da prestação dos serviços.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GOIÂNIA, 03 DE MAIO de 2021

2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS

DANIELE CRISTINA PEREIRA MAIA

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
331149 - DIEGO CARLOS DE OLIVEIRA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fe
Goiânia/GO - 29/06/2021 11:43:51 - U = 57
Nr. Selo Eletrônico - 05082106294210709460001
Em Testemunho da verdade
Elielton Sales Martins

GOIÂNIA - GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62.3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Elielton Sales Martins
Escriturante

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA 1º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
614716 - DANIELE CRISTINA PEREIRA MAIA
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fe
Goiânia/GO - 29/06/2021 11:44:08 - U = 57
Nr. Selo Eletrônico - 05082106294210709460002
Em Testemunho da verdade
Elielton Sales Martins

GOIÂNIA - GO, CEP 74.255-220 Tel.: 62.3526.3755 WWW.CARTORIOJOAOATEIXEIRA.NOT.BR

1º TABELIONATO
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA
Elielton Sales Martins
Escriturante